



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVENBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

Ofício nº387/2021

Pariquera - Açu, 05 de Outubro de 2021.

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento.

Prezado Senhor:

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIQUERA-ACU
PROTOCOLO
Recebido em: 08/10/21
Arquivo: 15-98

Conte em 05/10/21
Litura em Plenário ☒
Arquivar ☐
Lançar em Arquivo ☐
Cópia aos Vereadores ☐
Cópia às Comissões ☐
Cópia à Diretoria Legislativa ☐
Cópia ao Diretor de Contabilidade ☐
Cópia ao Tesoureiro ☐

Em resposta ao requerimento nº 066 do nobre Vereador e Presidente da Câmara Delmar Djalma Simões Junior, datado de 09 de Setembro de 2021, protocolado nesta Prefeitura em 15 de Setembro do mesmo ano, solicitando informações sobre o não cumprimento do art. 63, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Pariquera-Açu.

Informações estas solicitadas por meio do seguinte questionamento:

- 1- Requeiro ao Poder Executivo o cumprimento do art. 63, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Pariquera-Açu, providenciando o envio a esta casa de Leis da cópia integral dos processos licitatórios, independentemente da modalidade e valor da contratação, de 1º de janeiro de 2021 até a presente data, bem como que a partir desta data cumpra-se rigorosamente o disposto na Lei Orgânica do Município.

Vimos por meio deste informar que os principais documentos, como edital, contratos, e aditamentos estão todos disponibilizados no sítio da Prefeitura Municipal de Pariquera – Açu, não sendo razoável a solicitação de cópias integrais de todos os processos licitatórios mormente documentos de natureza estritamente técnica como os da Nova Ponte Municipal.

Além disso a extração de quase 14000 cópias sem apontar minimamente a licitação que se pretende apurar eventuais erros, denota-se desprovida de falta de justa causa.

A par de todo o exposto encaminho em anexo a decisão judicial no processo nº 2217639-81.2021.8.26.0000, a qual suspendeu a eficácia do § 3º do art. 63 da

“DEUS SEJA LOUVADO”



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

orgânica Municipal de Pariquera- Açu, ou seja, justamente o art. Invocado pelo Nobre Vereador e Presidente da Câmara.

Atenciosamente,


João Batista de Andrade
Diretor Administrativo

À Sua Senhoria o Senhor
Delmar Djalma Simões Junior.
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Pariquera-Açu/SP

“DEUS SEJA LOUVADO”